Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

DESIS no RECURSO ESPECIAL Nº 1.804.041 - SP (2019/0075529-8)

RELATOR	**:**	**MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO**
REQUERENTE	:	UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADOS	:	CLÁUDIA ELISABETE SCHWERZ - PR016684 VICTOR FLÁVIO MARTINEZ FRANCO - SP226776 MARCELO ZUCKER E OUTRO(S) - SP307126
REQUERIDO	:	LAZARA SYLVESTRE ZARPELAO
ADVOGADO	:	ALESSANDRA ERCÍLIA ROQUE E OUTRO(S) - SP165910

DECISÃO

1. Cuida-se de recurso especial interposto por UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO contra acórdão do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2. Por petição de fls. 751/753, as partes informam a realização de acordo e requerem a desistência do recurso.

3. Diante do exposto, homologo, para que produza seus efeitos legais, o pedido de desistência do recurso especial, declarando a extinção do procedimento recursal, nos termos dos artigos 998 do CPC/15 e 34, IX, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça - RISTJ.

Publique-se. Intimem-se.

4. Após, baixem os autos à instância de origem, para análise do pedido de homologação do acordo extrajudicial.

Brasília (DF), 10 de junho de 2019.

Ministro Luis Felipe Salomão

Relator